

PORTARIA Nº 58/SPO, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Ratifica a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 23 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.022500/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-01-60EZ-01-00, Revisão 0, emitido em 04 de janeiro de 2019, em favor da sociedade empresária ASAS D OESTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, enviado à interessada em 04 de janeiro de 2019 pelo Ofício nº 19/2019/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rod. Municipal RB 31, 1 Km a direita, S/N.- Rio Brilhante / MS - CEP 79.130-000;
- II - Tipo de operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU;
- e
- II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS